



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 1.646 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

*“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR.** No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.506, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 12 de novembro de 2018.

**PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO**  
**Prefeito**

Registre-se. Publique-se.

**ODAIR DA ROCHA**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



---

Anexo I do Decreto nº. 1.646/2018.

**Dotações reforçadas:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária-0501- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**0501.10.0301.0107.2099- Farmácia básica medicamentos para a população**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2099

**191- 3393.00.00.00-Contratação com consórcios públicos.....R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais).**



---

Anexo II do Decreto nº. 1.646/2018.

**Dotações reduzidas:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária-0501- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**0501.10.0301.0107.2091- Manutenção das atividades – Sec. da saúde**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2091

**167- 3390.30.00.00-Material de consumo..... R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais).**